



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI N° 4.658, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a implantar sinalização vertical bilíngue – português/inglês nas ruas e avenidas de Lagoa Santa.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar, nas ruas e avenidas, placas de sinalização de trânsito bilíngues português/inglês nos respectivos locais: entrada da cidade, nas proximidades dos principais pontos turísticos, como região da Lapinha e orlas das lagoas, monumentos ou locais de maior frequência de pessoas e turistas no Município de Lagoa Santa.

**Parágrafo único.** As placas de sinalização verticais bilíngues português/inglês, se implantadas pelo Poder Executivo, poderão ser dispostas ao longo de Ruas e Avenidas da cidade, respeitando as principais rotas de acesso a qualquer ponto turístico, ou qualquer outro ponto de grande circulação de pessoas.

**Art. 2º** As placas de sinalização bilíngues português/inglês obedecerão à mesma padronização estabelecida para as demais placas de sinalização vertical de trânsito já implantadas nessa cidade.

**Art. 3º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.